



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 2.416, DE 03 DE MARÇO DE 2026

*Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$937.119,12 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e doze centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Melhorias na Farmácia Municipal
Elemento	449051	Obras e Instalações ..... R\$29.092,64

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição Equipamentos para Prédios Públicos - Três Fontes
Elemento	449052	Equipamento e Materiais permanentes .....R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	007	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Subunidade	001	Setor de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0722	Desporto, Lazer e Turismo



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Projeto/Atividade	1.XXX	Reestruturação da Praça de Esportes
Elemento	449051	Obras e Instalações ..... R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículo – Portaria 7.658/25
Elemento	449052	Equipamentos e materiais permanentes .....R\$93.713,55

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a saúde da comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Vacina Mais Minas – Res. 9990/25
Elemento	339030	Material de Consumo ..... R\$52.788,84

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a saúde da comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Vigilância Doenças Transmissíveis – Res. 10.600/25
Elemento	339030	Material de Consumo ..... R\$36.144,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Programa Academia da Saúde – Res. 10.219/25
Elemento	449052	Equipamentos e materiais permanentes .....R\$80.481,07



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	012	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	001	Setor de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Manutenção, Adaptação e Reparos no Prédio do Centro Cultural – Resolução SEGOV 16
Elemento	449051	Obras e instalações ..... R\$ 112.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0805	Atenção a saúde da comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção da Equoterapia – Res. SEGOV 16
Elemento	449052	Equipamentos e materiais permanentes .....R\$20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Manutenção, Adaptação e Reparo em vias públicas – Res. SEGOV 16
Elemento	449051	Obras e instalações ..... R\$50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	1.XXX	Investimento Pró-Direito – Res. SEGOV 16
Elemento	449052	Equipamentos e materiais permanentes .....R\$50.000,00



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	1.XXX	Resolução Emenda Individual
Elemento	335043	Subvenções Sociais ..... R\$81.104,39

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	1.XXX	Resolução Emenda Individual
Elemento	335043	Subvenções Sociais ..... R\$81.104,39

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	1.XXX	Resolução Emenda Individual
Elemento	339030	Material de Consumo ..... R\$50.690,24

**Parágrafo Único** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**EVERILSON CLEBER LEITE**

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

03.03.26



**GABRIEL ESPANHA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PM de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204.808